



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapijgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 29.10.2025/003-SEMUSA/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de Veículos Tipo Motocicleta (49cc) referente a proposta de Emenda nº 202529190004, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no município de Laranjal do Jari – AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 08/12/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 18/12/2025 às 08:00 horas. data de realização: 18/12/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 04 de dezembro de 2025

Claucioneys S S Braga
Agente de Contratação



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ-AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
5º Bimestre/2024
SETEMBRO e OUTUBRO
2024



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



Oficio n° 031/2025 – GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 17 de Janeiro de 2025.

A V. Senhoria,
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral do TCE/AP

Assunto: RREO – 5º BIMESTRE 2024 – Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

Senhor Secretário Geral.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a
Notificação/Comunicação nº 2025000014/2025 – Processo nº 0139909/2024-TCE/AP,
justifico o atraso na entrega no referido RREO devido a instabilidades de acesso a
internet e consequentemente a não utilização do sistema com o qual é gerado o
relatório. E na oportunidade já estamos encaminhando a este Tribunal de Contas do
Estado do Amapá o 5º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da
Prefeitura de Laranjal do Jari/AP referente a Setembro e Outubro do exercício 2024.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL JANDSON
MENEZES:91168716268

Assinado de forma digital por MARCEL
JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2025.01.20 12:44:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2024.005.20320

[illegible][illegible]

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LAPA, MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA NÃO PRECATORIAL DE CAPITAL (COM FONTES: PRPPS) (PM)

RECEITA PRECATORIAL TOTAL (PM) - (IV - V - XII - XIII)

RECEITA PRECATORIAL TOTAL (EXCETO FONTES: PRPPS) (PM) - (IV - XIII)

DESPESAS PRECATORIAIS

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES: PRPPS) (PM)

Despesas Correntes - Pessoal

Despesas Correntes - Material

Despesas Correntes - Energia

Despesas Correntes - Aluguel

Despesas Correntes - Manutenção

Despesas Correntes - Transporte

Despesas Correntes - Comunicação

Despesas Correntes - Outros

Despesas Correntes - Total

Despesas Correntes - Total (PM)

Despesas Correntes - Total (EXCETO FONTES: PRPPS) (PM)

Despesas Correntes - Total (PM)

Despesas Correntes - Total (EXCETO FONTES: PRPPS) (PM)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

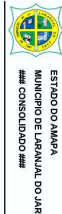
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024

[illegible][illegible]



Outubro / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETEÇÃS JUDICIAIS

Identificação	Determinação				Pagamento			
	Emissão	Data	Valor	Processo	Data	Valor		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	11000019	06/11/2024	387,47		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	11000020	06/11/2024	2.515,66		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	11000021	06/11/2024	633,36		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	11000022	06/11/2024	353,60		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/027	02/01/2024	20.000,00	11000002	06/11/2024	1.003,17		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	11100008	11/11/2024	5.523,65		
Total:			29.428.984,75			1.983.508,47		

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

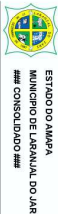
MARCO CLAYDA
COSTA
SERENIDADE/2024/05/24
01027

PAULO JORGE DE OLIVEIRA
COSTA
SERENIDADE/2024/05/24
01027



110202739999-Controle by Laran Vendas/2025/01/25/71 SUATE-DO-MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Pág. 3 / 3



Outubro / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETEÇÃS JUDICIAIS

Identificação	Determinação				Pagamento			
	Emissão	Data	Valor	Processo	Data	Valor		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	01120003	12/01/2024	1.836,25		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	01180009	18/01/2024	2.186,72		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	01180011	18/01/2024	227,10		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	01180012	18/01/2024	465,12		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	01180013	18/01/2024	863,37		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	01180014	18/01/2024	7.471,72		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	1.000.000,00	02210011	24/01/2024	287.756,60		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	02270004	27/02/2024	415,54		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	02270005	27/02/2024	813,54		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	02270006	27/02/2024	23.477,46		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	02270007	27/02/2024	0,66		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	04230008	27/02/2024	41.893,30		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	04230009	27/02/2024	21.976,61		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	1.000.000,00	05150012	15/05/2024	282.775,60		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	02/02/002	20/02/2024	40.833,90	05240017	24/02/2024	40.833,90		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	06100002	10/02/2024	1.231,43		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	06100003	10/02/2024	670,43		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	06100005	10/02/2024	670,43		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	06100006	10/02/2024	378,19		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210004	21/06/2024	334,39		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210005	21/06/2024	45.660,22		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210006	21/06/2024	17,46		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210007	21/06/2024	423,83		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210008	21/06/2024	47.510,54		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210009	21/06/2024	409,87		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210010	21/06/2024	3.279,37		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	06210011	21/06/2024	7.852,82		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	07100003	18/07/2024	334,39		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	07180008	18/07/2024	24.105,77		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	07180010	18/07/2024	3.886,50		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	07180011	18/07/2024	32.789,88		

Pág. 1 / 3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI-AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF
Relatório de Gestão Fiscal
1º Quadrimestre/2024
JANEIRO a ABRIL
2024



Outubro / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETEÇÃS JUDICIAIS

Identificação	Determinação				Pagamento			
	Emissão	Data	Valor	Processo	Data	Valor		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	07180013	18/07/2024	3.242,11		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	07180014	18/07/2024	227.271,54		
ROBERTO LUIZ COELHO BERTHA	01/02/006	12/07/2024	25.000,00	07290002	23/07/2024	25.000,00		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08070005	07/08/2024	7.597,49		
GERADOR PARTICIPACÕES S.A.	01/02/004	10/01/2024	20.000,00	08180003	15/08/2024	334,39		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220002	22/08/2024	11.722,36		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220003	22/08/2024	2.152,88		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220004	22/08/2024	1.796,65		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220005	22/08/2024	465,30		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220006	22/08/2024	40,80		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220007	22/08/2024	233,07		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220008	22/08/2024	1.418,63		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220009	22/08/2024	21.884,46		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220010	22/08/2024	9.200,45		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220011	22/08/2024	14.177,68		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220012	22/08/2024	58.308,40		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220013	22/08/2024	782.796,07		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220014	22/08/2024	664,73		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220015	22/08/2024	172.000,00		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220016	22/08/2024	144,68		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220017	22/08/2024	6.291,49		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220018	22/08/2024	9.224,40		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220019	22/08/2024	1.081,62		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220020	22/08/2024	484,43		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220021	22/08/2024	0,38		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220022	22/08/2024	351,46		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220023	22/08/2024	15.299,82		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220024	22/08/2024	85.278,25		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220025	22/08/2024	12,91		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220026	22/08/2024	7,18		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220027	22/08/2024	887,79		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	01/02/027	02/01/2024	500.000,00	08220028	22/08/2024	143.207,07		

Pág. 2 / 3

[illegible]

ESTADO DO AMAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 32, inciso I)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I/1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PPV = (I + II) - (B)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (B)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (C)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (D)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (E)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (A) - (D) - (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (A) - (D) - (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patroal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

1609273-99999 GovNet by Link3 Versão:2024061121 SAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

1/3

ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIROS DO JARI

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 - Lei 02, de 09 de Maio de 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JAN/FEBRUZIO A ABRIL 2020

R\$ 100,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO			RESERVA EM PROCESSOS
			No Empenho (b)	Até o Empenho (c)	%	(c)-(a)	(b)-(a)	%	No Empenho (d)	Até o Empenho (e)	%	(e)-(d)	%		
DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA (f)	156.786.900,49	173.548.986,34	57.745.429,36	172.862.043,4	99,60	60.803.557,02	26.122.144,62	100,00	54.939.246,47	173.548.986,34	100,00	173.548.986,34	0,00	0,00	0,00
10 - ADMINISTRAÇÃO	4.509.030,45	1.000.000,00	1.000,00	2.000.000,00	2,00	1.000.000,00	60.000,00	6,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10.100 - Pessoal	4.509.030,45	1.000.000,00	1.000,00	2.000.000,00	2,00	1.000.000,00	60.000,00	6,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10.101 - Pessoal em Exercício	7.891.330,25	8.890.330,25	2.240.930,75	8.890.330,25	7,13	4.849.519,49	8.280.250,49	9,30	2.240.930,75	8.890.330,25	9,30	6.649.400,50	0,00	0,00	0,00
10.102 - Adicional de Função	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.103 - Adicional de Referência	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.104 - Carga Horária	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.105 - Remuneração	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.106 - Projeção de Pessoal	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.107 - Projeção de Projeção	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.108 - Projeção de Projeção	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.109 - Projeção de Projeção	9.412.240,00	9.412.240,00	1.274.719,28	4.879.433,33	4,13	1.448.110,66	487.179,28	4,13	487.179,28	4.879.433,33	4,13	4.392.254,05	0,00	0,00	0,00
10.110 - Projeção de Projeção	9.412.2														

[illegible]

ESTADO DO AMAPA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024			
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2024 A ABRIL/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ - L01			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (V)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (VI)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (IX) = (VII) + (VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (II)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (IV)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (V)	RECURSOS EM PAGOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (VI)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (X) = (I) - (II) - (IV) - (V) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARAÇÃO (XI) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,0
Recursos para Formação de Reserva					0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,0
Investimentos e Aplicações					0,0
Outros Bens e Direitos					0,0

1600279-99999-GovNet by Link3 Versão:2024061121 SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

2/3

ESTADO DO AMAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (X)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (Y)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XX)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (Z)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (L)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (M)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (N)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (O)
Despesas Correntes (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XXIII = XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XXIV = XX - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (X)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (Y)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XXV)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (Z)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (L)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (M)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (N)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (O)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XXVII = XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

1608279-99999-GovNet by Link3 Versão:2024061121 SAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

3/3

ESTADO DO AMAPÁ			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024		
MUNICÍPIO DE LARANJA DO JARI			DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E ECONÔMICO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (11MÊS/2024)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 6º, inciso III)			R\$ MIL		
RECEITAS PRIMARIAS			ACUMULADA LARANJA		
			Até o 31/03/2024 RREO - ANEXO 4	Até o 30/04/2024 RREO - ANEXO 4	Até o 30/04/2024 RREO - ANEXO 4
RECEITAS CORRENTES (I)			146.030.699,46	49.400.735,60	146.030.699,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (111)			6.360.937,50	3.868.472,55	6.360.937,50
ISS (112)			369.976,00	60.785,30	369.976,00
IRPF (113)			2.270.946,41	966.356,29	2.270.946,41
IRPJ (114)			3.603.320,40	2.901.967,40	3.603.320,40
Outras Contribuições (115)			440.773,81	322.013,31	440.773,81
Outras Receitas Patrimoniais (116)			1.153.844,23	322.013,31	1.153.844,23
Outras Receitas Correntes (117)			777.298,64	685.703,55	777.298,64
Transferências Correntes (118)			15.560,00	3.478,27	15.560,00
Transferências de Capital (119)			138.822.691,64	44.177.714,72	138.822.691,64
Outras Receitas Correntes (120)			24.065.911,98	8.407.977,65	24.065.911,98
Outras Receitas Correntes (121)			1.024.186,38	207.594,46	1.024.186,38
Outras Receitas Correntes (122)			23.816,00	0,00	23.816,00
Transferências de FINEC (123)			53.570.404,49	22.232.706,53	53.570.404,49
Outras Receitas Correntes (124)			31.777.430,60	5.606.076,31	31.777.430,60
Receitas Correntes Totais (125)			22.327,45	2.686,48	22.327,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES COM FONTES PPPS (I)			146.030.699,46	49.400.735,60	146.030.699,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES EXCETO FONTES PPPS (II) = (I) - (III)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES COM FONTES PPPS (III)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES COM FONTES PPPS (IV)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES COM FONTES PPPS (V)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES COM FONTES PPPS (VI)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL EXCETO FONTES PPPS (VII)			0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (131)			0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (132)			0,00	0,00	0,00
Amortização de Financiamentos (133)			0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos / Financiamentos (134)			0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (135)			0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens (136)			0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital (137)			14.935.425,53	0,00	14.935.425,53
Outras Receitas de Capital (138)			5.816.703,31	0,00	5.816.703,31
Outras Receitas de Capital (139)			1.260.820,00	0,00	1.260.820,00
Outras Receitas de Capital (140)			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (141)			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (142)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL EXCETO FONTES PPPS (VIII) = (VII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII)			134.885.203,31	0,00	134.885.203,31
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL COM FONTES PPPS (IX)			0,00	0,00	0,00

11/08/2024 09:00:00 - Nº 1 - Versão: 2.0.0 - 123 - SAREC - Município de LARANJA DO JARI

* 1/3

[illegible]

ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO R (LDB, art. 12)

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.704.983,29	1.665.684,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	359.870,00	60.736,23
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	74.000,00	10.620,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.279.614,61	960.258,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.661.628,99	21.686.772,74
2.1 - Cota-Parte FPM	27.918.207,44	10.250.679,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, Lei nº 9	26.852.000,00	10.250.679,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, Leis nºs e e	1.066.207,44	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.065.901,98	10.500.871,85
2.3 - Cota-Parte IP(Exporção)	173.485,08	28.828,78
2.4 - Cota-Parte ITR	1.024.168,58	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	644.709,03	226.452,66
2.6 - Cota-Parte IOF-cum	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.566.604,28	22.894.458,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1 + 2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	10.554.362,71	4.209.774,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (DE 0,1% (0,1 + 0,2) + 0,5% DE (0,1 + 0,2) + 0,5% + 0,4% + 0,2% + 0,2% + 0,2%)	3.586.536,38	1.313.856,66

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.555.459,49	22.266.848,36
6.1 - FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	53.138.207,44	22.266.848,36
6.1.1 - Principal	53.201.297,44	22.225.679,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Reassestamento de recursos do Fundo	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Reassestamento de recursos do Fundo	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	217.139,04	217.139,04
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Reassestamento de recursos do Fundo	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Reassestamento de recursos do Fundo	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	42.697.264,74	18.622.822,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.611,65
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.611,65
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	22.338.460,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

(Por Subfunção)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	RECEITAS PARA PAGAR NÃO PROCESSADAS (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.329.378,80	42.382.458,48	22.598.482,03	21.580.818,28	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.417.198,50	38.450.871,84	17.553.616,79	17.553.616,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.802.484,00	8.491.050,00	2.139.288,49	2.139.288,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	32.686.414,00	28.163.871,84	14.893.326,20	14.893.326,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.507.690,00	1.716.000,00	222.001,05	222.001,05	0,00
10.1.4 - Educação Especial	241.712,00	1.738.000,00	559.555,89	559.555,89	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.212.180,30	6.941.586,64	5.005.865,24	3.807.199,47	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.490.201,79	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.941.586,64	6.941.586,64	5.005.865,24	3.807.199,47	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	840.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1500279-99999 Controlado por Linck3 Versão:2024081121 SPMC - MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

9/14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 9 (LDB, art. 72)

RREO

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE CASH	DESPESAS EMPENHADAS EM OUTROS FUNDOS DO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (III)	Até o Bimestre (IV)	(V)	(VI)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.382.458,48	22.589.482,03	21.980.819,26	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.382.458,48	22.589.482,03	21.980.819,26	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.448.874,44	17.583.619,79	17.583.619,79	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAE APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAE APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3o - Constituição Federal	VALOR EXERCI	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS REDUÇÕES	% APLICADO
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.988.780,85	17.583.619,79	17.583.619,79	78,67
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	N/A
17 - MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAE EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	N/A

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS ANUITE	VALOR NÃO APLICADO EXISTENTE AO BAIXO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.229.884,84	-322.838,87	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAE) - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -
--

[illegible][illegible]

www.laranjaldojari.ap.gov.br/dom

ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (LRF, Art. 11, inciso III, alínea "a", inciso II, alínea "a", inciso III, alínea "a", inciso IV, alínea "a", inciso V, alínea "a", inciso VI, alínea "a", inciso VII, alínea "a", inciso VIII, alínea "a", inciso IX, alínea "a", inciso X, alínea "a", inciso XI, alínea "a", inciso XII, alínea "a", inciso XIII, alínea "a", inciso XIV, alínea "a", inciso XV, alínea "a", inciso XVI, alínea "a", inciso XVII, alínea "a", inciso XVIII, alínea "a", inciso XIX, alínea "a", inciso XX, alínea "a", inciso XXI, alínea "a", inciso XXII, alínea "a", inciso XXIII, alínea "a", inciso XXIV, alínea "a", inciso XXV, alínea "a", inciso XXVI, alínea "a", inciso XXVII, alínea "a", inciso XXVIII, alínea "a", inciso XXIX, alínea "a", inciso XXX, alínea "a", inciso XXXI, alínea "a", inciso XXXII, alínea "a", inciso XXXIII, alínea "a", inciso XXXIV, alínea "a", inciso XXXV, alínea "a", inciso XXXVI, alínea "a", inciso XXXVII, alínea "a", inciso XXXVIII, alínea "a", inciso XXXIX, alínea "a", inciso XL, alínea "a", inciso XLI, alínea "a", inciso XLII, alínea "a", inciso XLIII, alínea "a", inciso XLIV, alínea "a", inciso XLV, alínea "a", inciso XLVI, alínea "a", inciso XLVII, alínea "a", inciso XLVIII, alínea "a", inciso XLIX, alínea "a", inciso L, alínea "a", inciso LI, alínea "a", inciso LII, alínea "a", inciso LIII, alínea "a", inciso LIV, alínea "a", inciso LV, alínea "a", inciso LVI, alínea "a", inciso LVII, alínea "a", inciso LVIII, alínea "a", inciso LIX, alínea "a", inciso LX, alínea "a", inciso LXI, alínea "a", inciso LXII, alínea "a", inciso LXIII, alínea "a", inciso LXIV, alínea "a", inciso LXV, alínea "a", inciso LXVI, alínea "a", inciso LXVII, alínea "a", inciso LXVIII, alínea "a", inciso LXIX, alínea "a", inciso LXX, alínea "a", inciso LXXI, alínea "a", inciso LXXII, alínea "a", inciso LXXIII, alínea "a", inciso LXXIV, alínea "a", inciso LXXV, alínea "a", inciso LXXVI, alínea "a", inciso LXXVII, alínea "a", inciso LXXVIII, alínea "a", inciso LXXIX, alínea "a", inciso LXXX, alínea "a", inciso LXXXI, alínea "a", inciso LXXXII, alínea "a", inciso LXXXIII, alínea "a", inciso LXXXIV, alínea "a", inciso LXXXV, alínea "a", inciso LXXXVI, alínea "a", inciso LXXXVII, alínea "a", inciso LXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXIX, alínea "a", inciso LXXXX, alínea "a", inciso LXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV, alínea "a", inciso LXXXXXXXVI, alínea "a", inciso LXXXXXXXVII, alínea "a", inciso LXXXXXXXVIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIX, alínea "a", inciso LXXXXXXX, alínea "a", inciso LXXXXXXXI, alínea "a", inciso LXXXXXXXII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIII, alínea "a", inciso LXXXXXXXIV, alínea "a", inciso LXXXXXXXV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ-AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
3º Bimestre/2024
MAIO e JUNHO
2024



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



Oficio nº 379/2024 – GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 23 de Agosto de 2024.

A V. Senhoria,
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral do TCE/AP

Assunto: RREO – 3º BIMESTRE 2024 – Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP

Senhor Secretário Geral.

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar a este Tribunal de Contas do Estado do Amapá o 3º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura de Laranjal do Jari/AP referente à Maio e Junho do exercício 2024.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada

MARCO CLAY DA COSTA Assinado de forma digital por MARCO CLAY DA COSTA
SERRAO6203678 SERRAO.6203678@204
Dado: 2024.06.27 12:15:27

Atenciosamente,

“Laranjal dos nossos sonhos”

[illegible][illegible]

ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE LABRÃO DO ARI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR - RREO - ANEXO 2
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA
JULHO/2023 A JUZULHO/2023

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 160, III)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA E REALIZAÇÃO DOS TÍTULOS 11/2023												TOTAL 2023	PERCENTUAL 2023
	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JAN. 2024	FEB. 2024	MAR. 2024	ABR. 2024	MAY. 2024	JUN. 2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.259.323,94	21.868.843,96	17.798.648,85	18.785.796,83	20.737.297,99	18.689.471,33	18.682.347,11	18.202.299,17	18.202.299,17	18.202.299,17	18.202.299,17	18.202.299,17	18.202.299,17	18.202.299,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.021.312,36	1.163.812,36	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55	6.021.312,36	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55	1.172.422,55
Contribuição de Melhoria	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
Imposto Predial e Territorial Urbano	423.689,23	24.622,37	423.689,23	24.622,37	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68	280.132,68
Imposto de Transmissão	1.887,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	1.887,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Outros impostos - Taxas e Contribuições de Melhoria	469.234,28	687.209,82	687.209,82	687.209,82	491.324,72	491.324,72	469.234,28	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82
Contribuição de Melhoria	469.234,28	687.209,82	687.209,82	687.209,82	491.324,72	491.324,72	469.234,28	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82	687.209,82
Receita de Patrimônio	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10
Receita de Serviços	469.234,28	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	220.412,10	469.234							

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJEIROS DO ARI

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 31/03/2023 até 31/03/2023 - 12/03/2023

ANEXO 2002.4 - ANEXO 2003.3

15/03/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO			RESERVA EM ANTES DO EXERCÍCIO
			No Empenho (a)	Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b) - (a)	No Empenho (a)	Até o Bimestre (b)	%	(d) = (b) - (a)	No Empenho (a)	Até o Bimestre (b)	%	(e) = (b) - (a)	(f)
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR (FUNÇÃO 0000) B	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	51.524.027,29	51.500.000,00	98,80%	23.900.000,00	16.326.000,00	16.326.000,00	100,00%	0,00	86.642.916,42	7.922.793,42	2,17	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.247,00	3.180.000,00	2,41	52.020.000,00	61.020.000,00	61.020.000,00	100,00%	0,00	61.020.000,00	1.742.793,42	2,87	2.280.123,01	6.00
01 - 0101 - Administração Geral	4.169.900.000,00	4.169.900.000,00	22.719.												

ESTADO DO AMAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (PI) = (I + II) - (B)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (E)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	RESCISÃO EM PAGOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (G)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - VI.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

1608275-99999-GovNet by Link3 Versão:2024082117 SIAF IC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

4/10

ESTADO DO AMAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (x)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (y)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XX)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (z)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (x)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (y)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (t)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XXI) = (XII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XXI) = (XX) - (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

	PREVISÃO ATUALIZADA (x)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (y)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XXII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (z)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (x)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (y)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (t)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XXII) - (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCIO CLAY
DA COSTA
SEBACADOR
785.204

Autoridade de firma
digital em MENOS
CLAY DA COSTA
BRUNO@SEBACODOR
BRUNO@SEBACODOR
12/10/2024 09:07

Documento assinado digitalmente

MEDIANE DOS SANTOS GUERREIRO

CNPJ: 26.170.014/11-0100-0100
verifique em https://validar.jl.gov.br

1606279-99999-GovNet by Link3 Versão:2024082117| SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

5/3

ESTADO DO AMAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Anotação de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VI + VII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (E)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	RECEITAS EM DEBITO A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (G)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA TÍTULO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (H) = (D) - (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

N606279-99999-GovNet by Link3 Versão:2024082117/ SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

2/3

[illegible]

ESTADO DO AMAPA		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO									
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2024 A JUNHO/2024								R\$1,00	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 12)											
INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EFETIVADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PASSAS	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO
		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (III)	Até o Bimestre (IV)	Até o Bimestre (V)	Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (VII)	Até o Bimestre (VIII)	Até o Bimestre (IX)	Até o Bimestre (X)
11 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		36.400.874,44	22.400.874,74	22.400.874,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.910.310,31	28.228.289,75	27.843.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total da RECEITA RECORRENTE E NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO		3.343.773,39	4.178.437,30	4.178.437,30	835.896,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 212 A, inciso XI e § 3o - Construção Federal											
18 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			23.409.382,08	22.400.874,74	22.400.874,74	86,98					
18 - MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFÂNTIL			0,00	0,00	0,00	0,00					
17 - MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00					
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supéravit)											
		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO	VALOR NÃO APLICADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DE CANCELAMENTO
		(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)
18 - Total da RECEITA RECORRENTE E NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO		3.343.773,39	4.178.437,30	4.178.437,30	835.896,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supéravit de 20%)											
		VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR
		(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)
19 - Total das DESPESAS CUSTEADAS COM SUPÉRAVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF - VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<https://doi.org/10.1089/jwh.2020.0060>

ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

R\$1.000

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE E					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS 31	REALIZADAS ATUALIZADAS 31	PREVISÃO RECEITAS 31	REALIZADAS ATUALIZADAS 31	PREVISÃO RECEITAS 31
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.739.111,28	1.887.210,00	1.739.111,28	1.887.210,00	1.887.210,00
31.1.1 - Salário-Educação	363.983,31	1.374.328,38	363.983,31	1.374.328,38	1.374.328,38
31.1.2 - FIDEJ	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
31.1.3 - FINEPS	987.300,15	465.792,00	987.300,15	465.792,00	465.792,00
31.1.4 - FINATE	52.387,84	23.214,88	52.387,84	23.214,88	23.214,88
31.1.5 - Outras Transferências de FIDEJ	425.410,00	0,00	425.410,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE COMBÓIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
(Por Setor/Unidade)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS 31	DESPESAS LIQUIDADAS 31	DESPESAS PAGAS 31	RECEITAS RESTOS A PAGAR 31
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOME CUSTEADAS COM DENOMINADAS RECENTES	1.717.822,89	92.634,28	92.634,28	90.882,80	90.882,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	285.739,88	40.786,35	40.786,35	40.786,35	40.786,35
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.482.182,91	51.848,00	51.848,00	51.848,00	51.848,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Exercício (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Exercício (f)	DESPESAS PAGAS Até o Exercício (g)	INSCRITAS NOS DIÁRIOS DE PAGAR, RECEBER E PROCESSOS (h)
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33.1 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 33)	68.800.794,72	50.737.338,42	32.408.002,18	35.360.429,78	0,00
33.1 - Despesas Correntes	64.875.152,80	48.103.288,00	30.974.679,79	29.603.636,86	0,00

33.1 - Passivo Ativo	48.055.290,43	40.237.125,17	23.038.548,49	23.038.548,49	0,00
33.2 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas Correntes	14.719.882,17	7.886.180,16	6.938.231,30	5.987.088,45	0,00
33.2.2 - Despesas de Capital	5.375.632,12	2.854.075,42	1.931.172,42	756.762,89	0,00
33.2.1 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.375.632,12	2.854.075,42	1.931.172,42	756.762,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEO (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		71.811,85	6,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (operante/mes)		33.437.702,95	1.374.328,28
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (operante/mes e restos a pagar)		28.974.053,24	36.112,00
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.555.311,36	1.338.243,28

36 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORDINATÁRIOS);		0,00	0,00
36 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORDINATÁRIOS);			
42 - (+) SALDO FINANCEIRO CONSIDERADO (Saldo Bancário)	PAULO JORGE DE OLIVEIRA - 5188	4.529.511,36	1.228.116,18
	PAULO JORGE DE OLIVEIRA		

Documento assinado digitalmente
 **MEDIANE DOS SANTOS GUIDES**
 Data: 23/09/2024 11:05:04 CDT
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>

ESTADO DO AMAPA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO B (LDB, art. 12)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB

(Por Setor/Unidade)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ANTES DE 01/01/2024 (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ANTES DE 01/01/2024 (c)	DESPESAS PAGAS ANTES DE 01/01/2024 (d)	RECEITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.709.278,83	3.759.414,48	3.055.102,18	2.489.388,38	0,00
20.1 - Educação Infantil	477.388,79	402.187,89	402.187,89	402.187,89	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	8.238.889,08	3.320.398,91	2.653.653,42	2.489.388,98	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.9 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.8 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ANTES DE 01/01/2024 (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ANTES DE 01/01/2024 (c)	DESPESAS PAGAS ANTES DE 01/01/2024 (d)	RECEITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E FUNDEB	82.308.015,73	47.788.728,17	31.235.127,71	29.221.477,53	0,00
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.009,54	6.863.107,69	3.288.141,87	2.888.034,02	0,00
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Pré-escola	1.220.009,54	6.863.107,69	3.288.141,87	2.888.034,02	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.808.854,18	40.885.677,22	27.946.852,74	26.345.413,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (LDB art. 12, III)	3.395.152,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO FUNDEB (LDB art. 12, IV)	8.238.771,97
24 - ((RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% L+10%))	805.656,60
25 - ((SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L+10%))	0,00
26 - ((RENTAS PAGOAS POR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO DISPONIBILIZADOS PARA RECURSOS DE IMPOSTOS))	0,00
27 - ((CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ORÇAMENTAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDO + (L30 - L10) + (L30 - L30))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23) - (24 - 25 - 26 - 27)	8.465.752,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXISTENTE (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	% APLICADO (%)		
29 - APLICAÇÃO EM MOEDA SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.217.188,34	8.485.762,47	26,62		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (R\$)	RP LIQUIDADOS (R\$)	RP PAGOS (R\$)	RP CANCELADOS (R\$)	SALDO FINAL (R\$)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Exercícios com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Exercícios com Recursos de FUNDECOS - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Exercícios com Recursos do FUNDECOS - Complementação de União (VUAT + VUAF + VUARI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1000278-88999-00a-Net by Link3 Versão 20240621175 SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO III (LRF, art. 161, inciso II, parágrafo 3º)

R\$ 1.000

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITA DE IMPOSTOS (I)

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Vitae - ITR

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza na Fonte - IRRF

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)

Cota-Parte FPM

Cota-Parte FPE

Cota-Parte FPA

Cota-Parte CDE

Cota-Parte de Participação

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

30 - ATENÇÃO BÁSICA (III)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (IV)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

30 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (V)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

30 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VI)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

30 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

30 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

30 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

TOTAL (III + IV + V + VI + VII + X + XI)

PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)

PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)

RECEITAS REALIZADAS (R\$)

% em relação à Previsão (R\$)

PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)

PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)

DESPESAS EMPENHADAS (R\$)

DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)

DESPESAS PAGAS (R\$)

% em relação à Previsão (R\$)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (X)	DESPESAS LIQUIDADAS (X)	DESPESAS PAGAS (X)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (X)	5.236.442,29	2.771.121,42	2.768.916,16
(I) Retraso e/ou Não-Procedimento nos Índices Referenciais no Exercício com Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(II) Despesas Contratuais com Recursos Vinculados à Pauta de Priorização Única que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XII)	0,00	0,00	0,00
(III) Despesas Contratuais com Disponibilidade de Caixa Vinculada a Pauta Gerenciadas (XII)	0,00	0,00	0,00

VALOR APLICADO EM IMPOSTO (X) = ((X1 - X2) - X3) - X4		
Despesa Mínima ser Aplicada em IMPOSTO (X1) = 1% (1% (14.140.002))	9.246.447,49	2.771.132,43
Despesa Mínima ser Aplicada em IMPOSTO (X2) = 1% (1% (14.140.002))	5.912.143,06	
Despesa Mínima ser Aplicada em IMPOSTO (X3) = 1% (1% (14.140.002))	5.912.143,06	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (X1) - ((X2) + (X3) + (X4) + (X5) + (X6) + (X7) + (X8) + (X9) + (X10) + (X11) + (X12) + (X13) + (X14) + (X15) + (X16) + (X17) + (X18) + (X19) + (X20) + (X21) + (X22) + (X23) + (X24) + (X25) + (X26) + (X27) + (X28) + (X29) + (X30) + (X31) + (X32) + (X33) + (X34) + (X35) + (X36) + (X37) + (X38) + (X39) + (X40) + (X41) + (X42) + (X43) + (X44) + (X45) + (X46) + (X47) + (X48) + (X49) + (X50) + (X51) + (X52) + (X53) + (X54) + (X55) + (X56) + (X57) + (X58) + (X59) + (X60) + (X61) + (X62) + (X63) + (X64) + (X65) + (X66) + (X67) + (X68) + (X69) + (X70) + (X71) + (X72) + (X73) + (X74) + (X75) + (X76) + (X77) + (X78) + (X79) + (X80) + (X81) + (X82) + (X83) + (X84) + (X85) + (X86) + (X87) + (X88) + (X89) + (X90) + (X91) + (X92) + (X93) + (X94) + (X95) + (X96) + (X97) + (X98) + (X99) + (X100) + (X101) + (X102) + (X103) + (X104) + (X105) + (X106) + (X107) + (X108) + (X109) + (X110) + (X111) + (X112) + (X113) + (X114) + (X115) + (X116) + (X117) + (X118) + (X119) + (X120) + (X121) + (X122) + (X123) + (X124) + (X125) + (X126) + (X127) + (X128) + (X129) + (X130) + (X131) + (X132) + (X133) + (X134) + (X135) + (X136) + (X137) + (X138) + (X139) + (X140) + (X141) + (X142) + (X143) + (X144) + (X145) + (X146) + (X147) + (X148) + (X149) + (X150) + (X151) + (X152) + (X153) + (X154) + (X155) + (X156) + (X157) + (X158) + (X159) + (X160) + (X161) + (X162) + (X163) + (X164) + (X165) + (X166) + (X167) + (X168) + (X169) + (X170) + (X171) + (X172) + (X173) + (X174) + (X175) + (X176) + (X177) + (X178) + (X179) + (X180) + (X181) + (X182) + (X183) + (X184) + (X185) + (X186) + (X187) + (X188) + (X189) + (X190) + (X191) + (X192) + (X193) + (X194) + (X195) + (X196) + (X197) + (X198) + (X199) + (X200) + (X201) + (X202) + (X203) + (X204) + (X205) + (X206) + (X207) + (X208) + (X209) + (X210) + (X211) + (X212) + (X213) + (X214) + (X215) + (X216) + (X217) + (X218) + (X219) + (X220) + (X221) + (X222) + (X223) + (X224) + (X225) + (X226) + (X227) + (X228) + (X229) + (X230) + (X231) + (X232) + (X233) + (X234) + (X235) + (X236) + (X237) + (X238) + (X239) + (X240) + (X241) + (X242) + (X243) + (X244) + (X245) + (X246) + (X247) + (X248) + (X249) + (X250) + (X251) + (X252) + (X253) + (X254) + (X255) + (X256) + (X257) + (X258) + (X259) + (X260) + (X261) + (X262) + (X263) + (X264) + (X265) + (X266) + (X267) + (X268) + (X269) + (X270) + (X271) + (X272) + (X273) + (X274) + (X275) + (X276) + (X277) + (X278) + (X279) + (X280) + (X281) + (X282) + (X283) + (X284) + (X285) + (X286) + (X287) + (X288) + (X289) + (X290) + (X291) + (X292) + (X293) + (X294) + (X295) + (X296) + (X297) + (X298) + (X299) + (X300) + (X301) + (X302) + (X303) + (X304) + (X305) + (X306) + (X307) + (X308) + (X309) + (X310) + (X311) + (X312) + (X313) + (X314) + (X315) + (X316) + (X317) + (X318) + (X319) + (X320) + (X321) + (X322) + (X323) + (X324) + (X325) + (X326) + (X327) + (X328) + (X329) + (X330) + (X331) + (X332) + (X333) + (X334) + (X335) + (X336) + (X337) + (X338) + (X339) + (X340) + (X341) + (X342) + (X343) + (X344) + (X345) + (X346) + (X347) + (X348) + (X349) + (X350) + (X351) + (X352) + (X353) + (X354) + (X355) + (X356) + (X357) + (X358) + (X359) + (X360) + (X361) + (X362) + (X363) + (X364) + (X365) + (X366) + (X367) + (X368) + (X369) + (X370) + (X371) + (X372) + (X373) + (X374) + (X375) + (X376) + (X377) + (X378) + (X379) + (X380) + (X381) + (X382) + (X383) + (X384) + (X385) + (X386) + (X387) + (X388) + (X389) + (X390) + (X391) + (X392) + (X393) + (X394) + (X395) + (X396) + (X397) + (X398) + (X399) + (X400) + (X401) + (X402) + (X403) + (X404) + (X405) + (X406) + (X407) + (X408) + (X409) + (X410) + (X411) + (X412) + (X413) + (X414) + (X415) + (X416) + (X417) + (X418) + (X419) + (X420) + (X421) + (X422) + (X423) + (X424) + (X425) + (X426) + (X427) + (X428) + (X429) + (X430) + (X431) + (X432) + (X433) + (X434) + (X435) + (X436) + (X437) + (X438) + (X439) + (X440) + (X441) + (X442) + (X443) + (X444) + (X445) + (X446) + (X447) + (X448) + (X449) + (X450) + (X451) + (X452) + (X453) + (X454) + (X455) + (X456) + (X457) + (X458) + (X459) + (X460) + (X461) + (X462) + (X463) + (X464) + (X465) + (X466) + (X467) + (X468) + (X469) + (X470) + (X471) + (X472) + (X473) + (X474) + (X475) + (X476) + (X477) + (X478) + (X479) + (X480) + (X481) + (X482) + (X483) + (X484) + (X485) + (X486) + (X487) + (X488) + (X489) + (X490) + (X491) + (X492) + (X493) + (X494) + (X495) + (X496) + (X497) + (X498) + (X499) + (X500) + (X501) + (X502) + (X503) + (X504) + (X505) + (X506) + (X507) + (X508) + (X509) + (X510) + (X511) + (X512) + (X513) + (X514) + (X515) + (X516) + (X517) + (X518) + (X519) + (X520) + (X521) + (X522) + (X523) + (X524) + (X525) + (X526) + (X527) + (X528) + (X529) + (X530) + (X531) + (X532) + (X533) + (X534) + (X535) + (X536) + (X537) + (X538) + (X539) + (X540) + (X541) + (X542) + (X543) + (X544) + (X545) + (X546) + (X547) + (X548) + (X549) + (X550) + (X551) + (X552) + (X553) + (X554) + (X555) + (X556) + (X557) + (X558) + (X559) + (X560) + (X561) + (X562) + (X563) + (X564) + (X565) + (X566) + (X567) + (X568) + (X569) + (X570) + (X571) + (X572) + (X573) + (X574) + (X575) + (X576) + (X577) + (X578) + (X579) + (X580) + (X581) + (X582) + (X583) + (X584) + (X585) + (X586) + (X587) + (X588) + (X589) + (X590) + (X591) + (X592) + (X593) + (X594) + (X595) + (X596) + (X597) + (X598) + (X599) + (X600) + (X601) + (X602) + (X603) + (X604) + (X605) + (X606) + (X607) + (X608) + (X609) + (X610) + (X611) + (X612) + (X613) + (X614) + (X615) + (X616) + (X617) + (X618) + (X619) + (X620) + (X621) + (X622) + (X623) + (X624) + (X625) + (X626) + (X627) + (X628) + (X629) + (X630) + (X631) + (X632) + (X633) + (X634) + (X635) + (X636) + (X637) + (X638) + (X639) + (X640) + (X641) + (X642) + (X643) + (X644) + (X645) + (X646) + (X647) + (X648) + (X649) + (X650) + (X651) + (X652) + (X653) + (X654) + (X655) + (X656) + (X657) + (X658) + (X659) + (X660) + (X661) + (X662) + (X663) + (X664) + (X665) + (X666) + (X667) + (X668) + (X669) + (X670) + (X671) + (X672) + (X673) + (X674) + (X675) + (X676) + (X677) + (X678) + (X679) + (X680) + (X681) + (X682) + (X683) + (X684) + (X685) + (X686) + (X687) + (X688) + (X689) + (X690) + (X691) + (X692) + (X693) + (X694) + (X695) + (X696) + (X697) + (X698) + (X699) + (X700) + (X701) + (X702) + (X703) + (X704) + (X705) + (X706) + (X707) + (X708) + (X709) + (X710) + (X711) + (X712) + (X713) + (X714) + (X715) + (X716) + (X717) + (X718) + (X719) + (X720) + (X721) + (X722) + (X723) + (X724) + (X725) + (X726) + (X727) + (X728) + (X729) + (X730) + (X731) + (X732) + (X733) + (X734) + (X735) + (X736) + (X737) + (X738) + (X739) + (X740) + (X741) + (X742) + (X743) + (X744) + (X745) + (X746) + (X747) + (X748) + (X749) + (X750) + (X751) + (X752) + (X753) + (X754) + (X755) + (X756) + (X757) + (X758) + (X759) + (X760) + (X761) + (X762) + (X763) + (X764) + (X765) + (X766) + (X767) + (X768) + (X769) + (X770) + (X771) + (X772) + (X773) + (X774) + (X775) + (X776) + (X777) + (X778) + (X779) + (X780) + (X781) + (X782) + (X783) + (X784) + (X785) + (X786) + (X787) + (X788) + (X789) + (X790) + (X791) + (X792) + (X793) + (X794) + (X795) + (X796) + (X797) + (X798) + (X799) + (X800) + (X801) + (X802) + (X803) + (X804) + (X805) + (X806) + (X807) + (X808) + (X809) + (X810) + (X811) + (X812) + (X813) + (X814) + (X815) + (X816) + (X817) + (X818) + (X819) + (X820) + (X821) + (X822) + (X823) + (X824) + (X825) + (X826) + (X827) + (X828) + (X829) + (X830) + (X831) + (X832) + (X833) + (X834) + (X835) + (X836) + (X837) + (X838) + (X839) + (X840) + (X841) + (X842) + (X843) + (X844) + (X845) + (X846) + (X847) + (X848) + (X849) + (X850) + (X851) + (X852) + (X853) + (X854) + (X855) + (X856) + (X857) + (X858) + (X859) + (X860) + (X861) + (X862) + (X863) + (X864) + (X865) + (X866) + (X867) + (X868) + (X869) + (X870) + (X871) + (X872) + (X873) + (X874) + (X875) + (X876) + (X877) + (X878) + (X879) + (X880) + (X881) + (X882) + (X883) + (X884) + (X885) + (X886) + (X887) + (X888) + (X889) + (X890) + (X891) + (X892) + (X893) + (X894) + (X895) + (X896) + (X897) + (X898) + (X899) + (X900) + (X901) + (X902) + (X903) + (X904) + (X905) + (X906) + (X907) + (X908) + (X909) + (X910) + (X911) + (X912) + (X913) + (X914) + (X915) + (X916) + (X917) + (X918) + (X919) + (X920) + (X921) + (X922) + (X923) + (X924) + (X925) + (X926) + (X927) + (X928) + (X929) + (X930) + (X931) + (X932) + (X933) + (X934) + (X935) + (X936) + (X937) + (X938) + (X939) + (X940) + (X941) + (X942) + (X943) + (X944) + (X945) + (X946) + (X947) + (X948) + (X949) + (X950) + (X951) + (X952) + (X953) + (X954) + (X955) + (X956) + (X957) + (X958) + (X959) + (X960) + (X961) + (X962) + (X963) + (X964) + (X965) + (X966) + (X967) + (X968) + (X969) + (X970) + (X971) + (X972) + (X973) + (X974) + (X975) + (X976) + (X977) + (X978) + (X979) + (X980) + (X981) + (X982) + (X983) + (X984) + (X985) + (X986) + (X987) + (X988) + (X989) + (X990) + (X991) + (X992) + (X993) + (X994) + (X995) + (X996) + (X997) + (X998) + (X999) + (X1000) + (X1001) + (X1002) + (X1003) + (X1004) + (X1005) + (X1006) + (X1007) + (X1008) + (X1009) + (X1010) + (X1011) + (X1012) + (X1013) + (X1014) + (X1015) + (X1016) + (X1017) + (X1018) + (X1019) + (X1020) + (X1021) + (X1022) + (X1023) + (X1024) + (X1025) + (X1026) + (X1027) + (X1028) + (X1029) + (X1030) + (X1031) + (X1032) + (X1033) + (X1034) + (X1035) + (X1036) + (X1037) + (X1038) + (X1039) + (X1040) + (X1041) + (X1042) + (X1043) + (X1044) + (X1045) + (X1046) + (X1047) + (X1048) + (X1049) + (X1050) + (X1051) + (X1052) + (X1053) + (X1054) + (X1055) + (X1056) + (X1057) + (X1058) + (X1059) + (X1060) + (X1061) + (X1062) + (X1063) + (X1064) + (X1065) + (X1066) + (X1067) + (X1068) + (X1069) + (X1070) + (X1071) + (X1072) + (X1073) + (X1074) + (X1075) + (X1076) + (X1077) + (X1078) + (X1079) + (X1080) + (X1081) + (X1082) + (X1083) + (X1084) + (X1085) + (X1086) + (X1087) + (X1088) + (X1089) + (X1090) + (X1091) + (X1092) + (X1093) + (X1094) + (X1095) + (X1096) + (X1097) + (X1098) + (X1099) + (X1100) + (X1101) + (X1102) + (X1103) + (X1104) + (X1105) + (X1106) + (X1107) + (X1108) + (X1109) + (X1110) + (X1111) + (X1112) + (X1113) + (X1114) + (X1115) + (X1116) + (X1117) + (X1118) + (X1119) + (X1120) + (X1121) + (X1122) + (X1123) + (X1124) + (X1125) + (X1126) + (X1127) + (X1128) + (X1129) + (X1130) + (X1131) + (X1132) + (X1133) + (X1134) + (X1135) + (X1136) + (X1137) + (X1138) + (X1139) + (X1140) + (X1141) + (X1142) + (X1143) + (X1144) + (X1145) + (X1146) + (X1147) + (X1148) + (X1149) + (X1150) + (X1151) + (X1152) + (X1153) + (X1154) + (X1155) + (X1156) + (X1157) + (X1158) + (X1159) + (X1160) + (X1161) + (X1162) + (X1163) + (X1164) + (X1165) + (X1166) + (X1167) + (X1168) + (X1169) + (X1170) + (X1171) + (X1172) + (X1173) + (X1174) + (X1175) + (X1176) + (X1177) + (X1178) + (X1179) + (X1180) + (X1181) + (X1182) + (X1183) + (X1184) + (X1185) + (X1186) + (X1187) + (X1188) + (X1189) + (X1190) + (X1191) + (X1192) + (X1193) + (X1194) + (X1195) + (X1196) + (X1197) + (X1198) + (X1199) + (X1200) + (X1201) + (X1202) + (X1203) + (X1204) + (X1205) + (X1206) + (X1207) + (X1208) + (X1209) + (X1210) + (X1211) + (X1212) + (X1213) + (X1214) + (X1215) + (X1216) + (X1217) + (X1218) + (X1219) + (X1220) + (X1221) + (X1222) + (X1223) + (X1224) + (X1225) + (X1226) + (X1227) + (X1228) + (X1229) + (X1230) + (X1231) + (X1232) + (X1233) + (X1234) + (X1235) + (X1236) + (X1237) + (X1238) + (X1239) + (X1240) + (X1241) + (X1242) + (X1243) + (X1244) + (X1245) + (X1246) + (X1247) + (X1248) + (X1249) + (X1250) + (X1251) + (X1252) + (X1253) + (X1254) + (X1255) + (X1256) + (X1257) + (X1258) + (X1259) + (X1260) + (X1261) + (X1262) + (X1263) + (X1264) + (X1265) + (X1266) + (X1267) + (X1268) + (X1269) + (X1270) + (X1271) + (X1272) + (X1273) + (X1274) + (X1275) + (X1276) + (X1277) + (X1278) + (X1279) + (X1280) + (X1281) + (X1282) + (X1283) + (X1284) + (X1285) + (X1286) + (X1287) + (X1288) + (X1289) + (X1290) + (X1291) + (X1292) + (X1293) + (X1294) + (X1295) + (X1296) + (X1297) + (X1298) + (X1299) + (X1300) + (X1301) + (X1302) + (X1303) + (X1304) + (X1305) + (X1306) + (X1307) + (X1308) + (X1309) + (X1310) + (X1311) + (X1312) + (X1313) + (X1314) + (X1315) + (X1316) + (X1317) + (X1318) + (X1319) + (X1320) + (X1321) + (X1322) + (X1323) + (X1324) + (X1325) + (X1326) + (X1327) + (X1328) + (X1329) + (X1330) + (X1331) + (X1332) + (X1333) + (X1334) + (X1335) + (X1336) + (X1337) + (X1338) + (X1339) + (X1340) + (X1341) + (X1342) + (X1343) + (X1344) + (X1345) + (X1346) + (X1347) + (X1348) + (X1349) + (X1350) + (X1351) + (X1352) + (X1353) + (X1354) + (X1355) + (X1356) + (X1357) + (X1358) + (X1359) + (X1360) + (X1361) + (X1362) + (X1363) + (X1364) + (X1365) + (X1366) + (X1367) + (X1368) + (X1369) + (X1370) + (X1371) + (X1372) + (X1373) + (X1374) + (X1375) + (X1376) + (X1377) + (X1378) + (X1379) + (X1380) + (X1381) + (X1382) + (X1383) + (X1384) + (X1385) + (X1386) + (X1387) + (X1388) + (X1389) + (X1390) + (X1391) + (X1392) + (X1393) + (X1394) + (X1395) + (X1396) + (X1397) + (X1398) + (X1399) + (X1400) + (X1401) + (X1402) + (X1403) + (X1404) + (X1405) + (X1406) + (X1407) + (X1408) + (X1409) + (X1410) + (X1411) + (X1412) + (X1413) + (X1414) + (X1415) + (X1416) + (X1417) + (X1418) + (X1419) + (X1420) + (X1421) + (X1422) + (X1423) + (X1424) + (X1425) + (X1426) + (X1427) + (X1428) + (X1429) + (X1430) + (X1431) + (X1432) + (X1433) + (X1434) + (X1435) + (X1436) + (X1437) + (X1438) + (X1439) + (X1440) + (X1441) + (X1442) + (X1443) + (X1444) + (X1445) + (X1446) + (X1447) + (X1448) + (X1449) + (X1450) + (X1451) + (X1452) + (X1453) + (X1454) + (X1455) + (X1456) + (X1457) + (X1458) + (X1459) + (X1460) + (X1461) + (X1462) + (X1463) + (X1464) + (X1465) + (X1466) + (X1467) + (X1468) + (X1469) + (X1470) + (X1471) + (X1472) + (X1473) + (X1474) + (X1475) + (X1476) + (X1477) + (X1478) + (X1479) + (X1480) + (X1481) + (X1482) + (X1483) + (X1484) + (X1485) + (X1486) + (X1487) + (X1488) + (X1489) + (X1490) + (X1491) + (X1492) + (X1493) + (X1494) + (X1495) + (X1496) + (X1497) + (X1498) + (X1499) + (X1500) + (X1501) + (X1502) + (X1503) + (X1504) + (X1505) + (X1506) + (X1507) + (X1508) + (X1509) + (X1510) + (X1511) + (X1512) + (X1513) + (X1514) + (X1515) + (X1516) + (X1517) + (X1518) + (X1519) + (X1520) + (X1521) + (X1522) + (X1523) + (X1524) + (X1525) + (X1526) + (X1527) + (X1528) + (X1529) + (X1530) + (X1531) + (X1532) + (X1533) + (X1534) + (X1535) + (X1536) + (X1537) + (X1538) + (X1539) + (X1540) + (X1541) + (X1542) + (X1543) + (X1544) + (X1545) + (X1546) + (X1547) + (X1548) + (X1549) + (X1550) + (X1551) + (X1552) + (X1553) + (X1554) + (X1555) + (X1556) + (X1557) + (X1558) + (X1559) + (X1560) + (X1561) + (X1562) + (X1563) + (X1564) + (X1565) + (X1566) + (X1567) + (X1568) + (X1569) + (X1570) + (X1571) + (X1572) + (X1573) + (X1574) + (X1575) + (X1576) + (X1577) + (X1578) + (X1579) + (X1580) + (X1581) + (X1582) + (X1583) + (X1584) + (X1585) + (X1586) + (X1587) + (X1588) + (X1589) + (X1590) + (X1591) + (X1592) + (X1593) + (X1594) + (X1595) + (X1596) + (X1597) + (X1598) + (X1599) + (X1600) + (X1601) + (X1602) + (X1603) + (X1604) + (X1605) + (X1606) + (X1607) + (X1608) + (X1609) + (X1610) + (X1611) + (X1612) + (X1613) + (X1614) + (X1615) + (X1616) + (X1617) + (X1618) + (X1619) + (X1620) + (X1621) + (X1622) + (X1623) + (X1624) + (X1625) + (X1626) + (X1627) + (X1628) + (X1629) + (X1630) + (X1631) + (X1632) + (X1633) + (X1634) + (X1635) + (X1636) + (X1637) + (X1638) + (X1639) + (X1640) + (X1641) + (X1642) + (X1643) + (X1644) + (X1645) + (X1646) + (X1647) + (X1648) + (X1649) + (X1650) + (X1651) + (X1652) + (X1		

CONTROLE DO AVALIO RESCISO AO PERCENTUAL MÍNIMO EM CUMPRIMENTO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE PAGAÇÃO DOS REFERIDOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 14/2012	Despesa Causalizada nos Exercícios de Exercício				Saldo em 2014 (R\$ mil) 2013/2012
	Saldo em 2014 (R\$ mil) 2013/2012	Empreitada (I)	Locatárias (II)	Pagou (III)	
Exercício de 2014 em cumprimento de 2013 (saldo que não seja fruto de desoneração do mesmo exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2014 em cumprimento de 2013 (saldo que não seja fruto de desoneração do mesmo exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2014 em cumprimento de Exercícios Anteriores (saldo que não seja fruto de desoneração do mesmo exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1600279.999999 GovLet by Link3 Versão:2024082117] SAPIF do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Laranjal do Jari-AP, 05 de Dezembro de 2025 - Ano XX - Nº 4674

[illegible]

ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

R\$1,00

RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		160.768.901,99			
Previsão Atualizada		160.768.901,99			
Receitas Realizadas		94.551.246,24			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		160.768.901,99			
Dotação Atualizada		191.260.662,25			
Despesas Empenhadas		131.969.987,15			
Despesas Liquidadas		80.424.199,42			
Despesas Pagas		72.325.347,97			
Superávit Orçamentário		14.127.046,82			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		131.969.987,15			
Despesas Liquidadas		80.424.199,42			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		187.283.600,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		184.133.600,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		184.133.600,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repetição (PLANO FINANCEIRO)		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00			
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Mais Faltam no Anexo de Valor Fiscal de LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativa da Linha		0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativa da Linha		0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		18.365.867,49	0,00	6.100.185,98	4.265.681,51
Poder Executivo		10.250.333,08	0,00	6.023.140,75	4.227.192,33
Poder Legislativo		115.534,41	0,00	77.045,23	38.488,18
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		30.871.148,23	0,00	7.553.874,65	23.317.265,58
Poder Executivo		30.503.004,36	0,00	7.185.738,78	23.317.265,58
Poder Legislativo		368.135,87	0,00	368.135,87	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		41.237.007,72	0,00	13.654.060,63	27.582.947,09

[1600279.99999 GovNet by Link3 Versão 2024082117] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

29/1

[illegible]

ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor apurado até o bimestre

Limites Constitucionais Anuais

% Mínimo a Aplicar no Exercício

% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

9.321.429,37

25

28,36

Mínimo Anual de 75% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

22.400.974,74

70

66,99

Percentual de 10% da Complementação da União ao FUNDEB (VANT) na Educação Infantil

0,00

50

0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VANT) em Despesas de Capital

0,00

15

0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Valor Apurado no Exercício

Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito

0,00

0,00

Despesa de Capital Líquida

0,00

0,00

PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Exercício

10º Exercício

20º Exercício

35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

0,00

0,00

0,00

0,00

Receitas Previdenciárias

0,00

0,00

0,00

0,00

Despesas Previdenciárias

0,00

0,00

0,00

0,00

Resultado Previdenciário

0,00

0,00

0,00

0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

0,00

0,00

0,00

0,00

Receitas Previdenciárias

0,00

0,00

0,00

0,00

Despesas Previdenciárias

0,00

0,00

0,00

0,00

Resultado Previdenciário

0,00

0,00

0,00

0,00

Pensões e Inativos Militares

0,00

0,00

0,00

0,00

Receitas de Contribuições

0,00

0,00

0,00

0,00

Despesas com Pensões e Inativos

0,00

0,00

0,00

0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares

0,00

0,00

0,00

0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS

Valor Apurado no Exercício

Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos

0,00

0,00

Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos

0,00

0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor apurado até o bimestre

Limite Constitucional Anual

% Mínimo a Aplicar no Exercício

% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos

2.771.121,42

15

7,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

Assinado de forma digital por MARCIO CLAY DA COSTA
Data: 23/01/2024 11:32:04 -0100
Verificação em: https://validar.br.gov.br/

PAULO JORGE DE OLIVEIRA-548888

Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA-54888820
Data: 23/01/2024 11:32:04 -0100
Verificação em: https://validar.br.gov.br/

govbr

MEDIANE DOS SANTOS GUEDES

Data: 23/01/2024 11:32:04 -0100

Verificação em: https://validar.br.gov.br/

1600279 99999 GovNet by Link3 Versão: 2024082117/ SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

2/2

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)												
FUNDO EM REPARITAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARITAÇÃO)										
RECEITAS CORRENTES (VI)		RECEITAS DE CAPITAL (VII)										
RECEITAS DE CAPITAL (VII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										
RECEITAS DE OUTROS (VIII)		RECEITAS DE OUTROS (VIII)										

ESTADO DO AMPA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO ARARI

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 3 (Lei de 16.000/13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREO - 2022

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

48 de 53

PODER / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=I+II
	Emp. Exercícios Anterior (a)	Inventário		Pagos (c)	Cancelados (e)	Saldo (e)-(c)-(d)	Emp. Exercícios Anterior (a)	Inventário		Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo I=I-(g)-(h)
		Emp. 31/12/22 (b)	Soma (b)					Emp. 31/12/22 (d)	Soma (d)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.564.526,36	8.411.134,13	10.365.660,49	6.764.089,35	0,00	3.601.571,14	13.319.657,19	17.298.051,58	30.618.528,77	9.714.616,70	8.650.847,32	0,00	21.967.591,45
PODER EXECUTIVO	920.100,18	9.327.223,90	10.250.323,08	6.687.144,32	0,00	3.563.180,66	12.801.559,59	17.448.843,31	30.260.400,90	9.350.660,83	8.262.811,45	0,00	21.967.591,45
PODER LEGISLATIVO	1.031.417,18	-915.808,27	115.504,41	77.046,23	0,00	38.468,18	518.297,69	-150.161,73	368.135,87	364.135,87	368.135,87	0,00	0,00
Órgão Municipal	1.031.417,18	-915.808,27	115.504,41	77.046,23	0,00	38.468,18	518.297,69	-150.161,73	368.135,87	364.135,87	368.135,87	0,00	0,00
Unidade da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (II) - CANCELAMENTOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.564.526,36	8.411.134,13	10.365.660,49	6.764.089,35	0,00	3.601.571,14	13.319.657,19	17.298.051,58	30.618.528,77	9.714.616,70	8.650.847,32	0,00	21.967.591,45
													25.569.203,95

MACRO CLAY
CNPJ 07.040.238/0001-00
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 100
SERRA DO ODEBRE
75000-000
75000-000

goubert

CONSERVADORIA SOCIAL DE ORGANIZAÇÃO
CNPJ 07.040.238/0001-00
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 100
SERRA DO ODEBRE
75000-000
75000-000

MACRO CLAY
CNPJ 07.040.238/0001-00
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 100
SERRA DO ODEBRE
75000-000
75000-000

RREO2023 1235 02/04/2023 14:54:14 Versão: 2023-03-07 15:00:00 - Arquivo: PREO - DE LARANJAL_02_01.ARM

48 de 53

[illegible]

ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE LARANHAL DO JARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO B (LDB, art. 12)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Bimestre)					
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.060.942,00	9.818.888,91	4.788.018,11	4.489.875,82	0,00
20.1 - Educação Infantil	827.283,75	998.298,41	402.157,95	462.157,85	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.462.849,08	5.046.385,80	4.382.911,23	4.061.787,87	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.8 - Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.931.455,73	53.300.358,04	48.188.428,99	46.320.174,51	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.870.081,94	7.187.298,07	5.282.008,52	5.274.188,32	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	11.870.081,94	7.187.298,07	5.282.008,52	5.274.188,32	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.061.384,19	46.113.072,47	42.905.522,87	41.086.018,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20(a) ou (b)					VALOR
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB + (L4)					8.479.328,13
24 - (L) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (L18)(I)					0,00
25 - (L) SUPÉRAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTEMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL + (L18)(II)					0,00
26 - (L) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (L) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (L30) (a)(I) + (L30)(a)(II)					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					13.274.347,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

				VALOR EXISTENTE (b)	VALOR APLICADO (d)	% APLICADO (d/b)
29 - APLICAÇÃO 30(M) SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				11.130.368,81	13.274.347,28	29,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (a)-(b)-(c)-(d)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (50%T + 50%U + 50%R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2020279-11212.docx(art. by Unid) versão 2024.02/20175 SIAPE do MUNICÍPIO DE LARANHAL DO JARI

4/34

ESTADO DO AMAPA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREQ - 2024				
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RREQ - ANEXO B (LDB, art. 172)		R\$1,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADA ATUALIZADA Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.739.111,28	2.700.863,84			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FIDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.739.111,28	2.700.863,84			
31.1.1 - Transfer. Educação		363.363,31	1.801.852,32			
31.1.2 - FIDE		10.400,00	10.400,00			
31.1.3 - FINE		667.310,13	730.856,20			
31.1.4 - FINE		92.997,84	48.428,32			
31.1.5 - Outras Transferências do FIDE		624.440,00	0,00			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADA À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXERCERCIAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS RESTRITAS À PAGAR NÃO PROCESSADAS (e)
(Por Subfunção)		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE OUTRAS QUE COMPREENDEM RECEITAS		2.245.488,99	1.009.328,29	933.938,25	450.860,00	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		65.706,96	43.789,25	40.768,25	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.279.782,03	965.172,00	893.172,00	450.860,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXERCERCIAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS RESTRITAS À PAGAR NÃO PROCESSADAS (e)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (32 + 33)		66.850.784,73	97.238.038,32	91.077.118,89	48.733.819,23	0,00
33.1 - Despesas Correntes		62.773.268,60	93.577.288,98	47.636.454,18	46.309.984,91	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo		47.138.404,43	62.488.328,89	38.484.478,45	36.475.720,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		15.639.862,17	10.091.040,02	9.151.974,73	7.824.264,38	0,00
33.2 - Despesas de Capital		7.172.516,12	4.960.797,24	3.440.665,76	2.425.829,42	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		7.172.516,12	4.960.797,24	3.440.665,76	2.425.829,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDES	SALÁRIO EMPLEGADO			
40 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		- 71.611,00	0,00			
40 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (organizado)		42.785.720,40	1.803.825,32			
40 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (organizado e restos a pagar)		45.846.982,59	36.112,00			
40 (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		- 2.181.816,54	1.884.413,32			
40 (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00			
40 (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00			
40 (+) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Bancário)		- 2.181.816,54	1.884.413,32			
MARCIO CLAY Assinada de forma Digital por MARCIO DA COSTA Assinada de forma SERIACAO/003 CLAY DA COSTA 6785204 TERMO/2008072024 Data: 2024-04-21 15:15:45 -07'00'		PAULO JORGE Assinada de forma Digital por PAULO DE OLIVEIRA-54680053 8808250 TERMO/2008072024 Data: 2024-04-21 15:13:10 -07'00'				
Documento assinado digitalmente MEDIANTE DOS SANTOS JOGOS (Data: 21/05/2024 14:39:19-0300 Verifique em: https://verificador.ig.gov.br)						
[00297-11212 Doc/Inf by Unid Versão:2024.020217] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI						
# 416						

ESTADO DO AMAPA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024	
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024	
RREO - Anexo XI, L.R.F. nº 14.102/12 art.3º		R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão - Imp. Trans. - ITB		% (100) a 100	% (100) a 100
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF		% (100) a 100	% (100) a 100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Cota-Parte FPM		Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (b)
Cota-Parte ITR		% (100) a 100	% (100) a 100
Cota-Parte PVA		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Cota-Parte CIDE		% (100) a 100	% (100) a 100
Cota-Parte (F) - Equilíbrio		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		% (100) a 100	% (100) a 100
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)		Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (b)
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS REALIZADAS (b)
301 - ATENÇÃO BÁSICA (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		Até o Bimestre (X)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
TOTAL (IX) = (VI) + (VII) + (VIII) + (X) + (X)		Até o Bimestre (IX)	Até o Bimestre (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS PAGAS (b)
Total das Despesas com ASPS (IX) = (X)		Até o Bimestre (IX)	Até o Bimestre (b)
(i) Restos a Pagar não Processados - Restos Indevidamente no Exercício em Disponibilidade Financeira (XII)		Até o Bimestre (XII)	Até o Bimestre (b)
(ii) Despesas Contábeis com Restos Vinculados à Paralela do Período Anterior que não se Aplicam em ASPs em Exercícios Anteriores (XIII)		Até o Bimestre (XIII)	Até o Bimestre (b)
(iii) Despesas Contábeis com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIV)		Até o Bimestre (XIV)	Até o Bimestre (b)
VALOR APLICADO EM ASPS (XV) = (XII) + (XIII) + (XIV)		Até o Bimestre (XV)	Até o Bimestre (b)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (XV) x 15% (Lei 14.102/12)		Até o Bimestre (XVI)	Até o Bimestre (b)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (XV) x 15% (Lei 14.102/12)		Até o Bimestre (XVI)	Até o Bimestre (b)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI) - (XV) (Seu 4º - 30% I)		Até o Bimestre (XVII)	Até o Bimestre (b)
Limite não Cumprido (XVIII) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)		Até o Bimestre (XVIII)	Até o Bimestre (b)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIX) (RREO Anexo II, L.R.F. nº 14.102/12 art. 3º, Lei 14.102/12 art. 3º, Lei 14.102/12 art. 3º, Lei 14.102/12 art. 3º)		Até o Bimestre (XIX)	Até o Bimestre (b)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTOS 21 E 26 DA LC 141/2012		Até o Bimestre (XX)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		Até o Bimestre (XX)	Até o Bimestre (b)

[60027911212GovNet Link3 Versão:2024102017] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

12

ESTADO DO AMAPA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024	
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024	
RREO - Anexo XI, L.R.F. nº 14.102/12 art.3º		R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Empenhos 2020 (Inq. Inv.)		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Empenhos 2018 (Inq. Inv.)		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Empenhos 2017		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Empenhos 2016 e anteriores		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE ATENDEAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XII) (Quando valor for inferior a zero)		Até o Bimestre (XII)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ATENDEAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) (Quando valor for inferior a zero)		Até o Bimestre (XIII)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NÃO CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIV) = (XII) + (XIII) (Lei 14.102/12 art. 3º, Lei 14.102/12 art. 3º, Lei 14.102/12 art. 3º)		Até o Bimestre (XIV)	Até o Bimestre (b)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTOS 24 E 26 DA LC 141/2012		Até o Bimestre (XV)	Até o Bimestre (b)
Restos a Pagar em Exercício em 2024 e em Exercícios Anteriores (XVI) (Quando valor for inferior a zero)		Até o Bimestre (XVI)	Até o Bimestre (b)
Restos a Pagar em Exercício em 2018 e em Exercícios Anteriores (XVII) (Quando valor for inferior a zero)		Até o Bimestre (XVII)	Até o Bimestre (b)
Restos a Pagar em Exercício em 2017 e em Exercícios Anteriores (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		Até o Bimestre (XVIII)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XIX)		Até o Bimestre (XIX)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIV)		Até o Bimestre (XXIV)	Até o Bimestre (b)
Proveniente da União		% (100) a 100	% (100) a 100
Proveniente dos Estados		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Proveniente de outros Municípios		% (100) a 100	% (100) a 100
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXV)		Até o Bimestre (XXV)	Até o Bimestre (b)
OUTRAS RECEITAS (XXVI)		Até o Bimestre (XXVI)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXIV) + (XXV) + (XXVI)		Até o Bimestre (XXIX)	Até o Bimestre (b)
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS REALIZADAS (b)
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		Até o Bimestre (XXX)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXX)		Até o Bimestre (XXX)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXX)		Até o Bimestre (XXX)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXX)		Até o Bimestre (XXX)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXX)		Até o Bimestre (XXX)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXX)		Até o Bimestre (XXX)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXV)		Até o Bimestre (XXXV)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (LIX) = (XXX) + (XXXV)		Até o Bimestre (LIX)	Até o Bimestre (b)

[60027911212GovNet Link3 Versão:2024102017] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

12

ESTADO DO AMAPA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024	
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024	
RREO - Anexo XI, L.R.F. nº 14.102/12 art.3º		R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão - Imp. Trans. - ITB		% (100) a 100	% (100) a 100
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF		% (100) a 100	% (100) a 100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Cota-Parte FPM		Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (b)
Cota-Parte ITR		% (100) a 100	% (100) a 100
Cota-Parte PVA		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Cota-Parte CIDE		% (100) a 100	% (100) a 100
Cota-Parte (F) - Equilíbrio		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		% (100) a 100	% (100) a 100
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)		Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (b)
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS REALIZADAS (b)
301 - ATENÇÃO BÁSICA (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)		Até o Bimestre (VI)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		Até o Bimestre (X)	Até o Bimestre (b)
Despesas Correntes		% (100) a 100	% (100) a 100
Despesas de Capital		Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (b)
TOTAL (IX) = (VI) + (VII) + (VIII) + (X) + (X)		Até o Bimestre (IX)	Até o Bimestre (b)

12

ESTADO DO AMAPA	
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI	
### CONSOLIDADO ###	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 4º)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Poder Executivo	
Poder Legislativo	
Poder Judiciário	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Poder Executivo	
Poder Legislativo	
Poder Judiciário	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
TOTAL	

ESTADO DO AMAPÁ		RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024	
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
### CONSOLIDADO ###		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024	
		R\$1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais	
		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.274.347,26	25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		36.721.513,86	70
Porcentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.254.025,60	15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MARCO CLAY DA COSTA
SERRA062036785
2024

160027911212:Govlet by Link3 Versão:202410201717: SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

28/2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI-AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF
Relatório de Gestão Fiscal
2º Quadrimestre/2024
MAIO a AGOSTO
2024



ESTADO DO AMAPÁ		MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS JUDICIAIS	
		R\$1,00	
		Exercício	10º Exercício
Tribunal de Justiça do Amapá		01/00016	01/19002
Tribunal de Justiça do Amapá		02/01/2024	02/01/2024
Tribunal de Justiça do Amapá		01/00016	01/19002
Tribunal de Justiça do Amapá		02/01/2024	02/01/2024
Tribunal de Justiça do Amapá		01/00016	01/19002
Tribunal de Justiça do Amapá		02/01/2024	02/01/2024
Tribunal de Justiça do Amapá		01/00016	01/19002
Tribunal de Justiça do Amapá		02/01/2024	02/01/2024
Total:		1.000.000,00	1.000.000,00

MARCO CLAY DA COSTA
SERRA062036785
2024

160027911212:Govlet by Link3 Versão:202410201717: SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

28/2

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 439/2024 – GAB/PMLJ Laranjal do Jari, 21 de Outubro de 2024.

A V. Senhoria,
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral do TCE/AP

Assunto: RGF – 2º QUADRIMESTRE 2024 – Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

Senhor Secretário Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar a este Tribunal de Contas do Estado do Amapá o 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura de Laranjal do Jari/AP referente ao período de Maio a Agosto do exercício 2024.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO CLAY DA COSTA
SERRA062036785
2024

160027911212:Govlet by Link3 Versão:202410201717: SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

28/2

[illegible]

1000

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024									
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									
RECITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)									
								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECITAS CORRENTES (I)									
Recita de Contribuições dos Segurados								0,00	0,00
Ativo								0,00	0,00
Inativo								0,00	0,00
Pensionista								0,00	0,00
Recita de Contribuições Patronais								0,00	0,00
Ativo								0,00	0,00
Inativo								0,00	0,00
Pensionista								0,00	0,00
Recita Patrimonial								0,00	0,00
Recitas Imobiliárias								0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários								0,00	0,00
Outras Recitas Patrimoniais								0,00	0,00
Recita de Serviços								0,00	0,00
Outras Recitas Correntes								0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes								0,00	0,00
Recita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)								0,00	0,00
Demais Recitas Correntes								0,00	0,00
RECITAS DE CAPITAL (II)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								0,00	0,00
Amortização de Empréstimos								0,00	0,00
Outras Recitas de Capital								0,00	0,00
TOTAL DAS RECITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (I) + (II) = (I+II)									0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)									
								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Benefícios								0,00	0,00
Aposentadorias								0,00	0,00
Pensões por Morte								0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias								0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes								0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias								0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)									0,00
RESALDO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (III) - (IV) = (III-IV)									0,00
RECURSOS RPPS ARRECAADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
VALOR									0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
VALOR									0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS									
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									0,0
Outros Aportes para o RPPS									0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)									
									SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa									0,0
Investimentos e Aplicações									0,0
Outros Bens e Direitos									0,0
[600279:99999:GovNet by Link3 Versão:2025021417] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI									

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024									
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)									
RECITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)									
								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECITAS CORRENTES (IV)									
Recita de Contribuições dos Segurados								0,00	0,00
Ativo								0,00	0,00
Inativo								0,00	0,00
Pensionista								0,00	0,00
Recita de Contribuições Patronais								0,00	0,00
Ativo								0,00	0,00
Inativo								0,00	0,00
Pensionista								0,00	0,00
Recita Patrimonial								0,00	0,00
Recitas Imobiliárias								0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários								0,00	0,00
Outras Recitas Patrimoniais								0,00	0,00
Recita de Serviços								0,00	0,00
Outras Recitas Correntes								0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes								0,00	0,00
Demais Recitas Correntes								0,00	0,00
RECITAS DE CAPITAL (V)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								0,00	0,00
Amortização de Empréstimos								0,00	0,00
Outras Recitas de Capital								0,00	0,00
TOTAL DAS RECITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IV) + (V) = (IV+V)									0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)									
								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Benefícios								0,00	0,00
Aposentadorias								0,00	0,00
Pensões por Morte								0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias								0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes								0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias								0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)									0,00
RESALDO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IV) - (X) = (IV- X)									0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira									0,0
Recursos para Cobertura de Reserva									0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)									
									SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa									0,0
Investimentos e Aplicações									0,0
Outros Bens e Direitos									0,0
[600279:99999:GovNet by Link3 Versão:2025021417] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI									

ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB art. 12)

R\$ 100

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.784.963,29	3.964.614,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	368.876,00	289.934,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter-Vivos) - ITBI	19.269,98	78.249,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.945,41	3.621.258,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto da Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.861.029,90	65.492.448,58
2.1 - Conta-Parte FPM	27.945.297,44	32.269.977,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	26.822.020,00	30.867.715,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea c e d	1.068.267,44	1.738.765,20
2.2 - Conta-Parte ICMS	24.065.361,98	32.267.535,17
2.2.1 - Conta-Parte IP-Estipulação	17.485.948,98	46.707.94,98
2.2.2 - Conta-Parte FPM	1.054.486,38	631,28
2.2.3 - Conta-Parte IPVA	640.780,62	689.228,38
2.2.4 - Conta-Parte IOF-DU	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.546.994,28	65.465.444,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de (2.7.1 + 2.2.1 + 2.2.3 + 2.2.4) + (2.3)	10.554.962,71	12.790.746,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de (2.7.1 + 2.2.3 + 2.2.4) + (2.5) + 20% de (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)	3.586.598,26	4.423.396,22

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.959.458,45	63.466.458,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.338.287,45	63.466.458,62
6.1.1 - Principal	53.338.287,45	63.373.749,69
6.1.2 - Remessamento de Aplicação Financeira	68.500,00	82.708,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Remessamento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAE	217.181,94	0,00
6.3.1 - Principal	217.181,94	0,00
6.3.2 - Remessamento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Remessamento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	42.617.294,74	50.983.828,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	63.466.458,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	RECEITAS RESPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	73.330.896,75	72.723.011,07	71.275.160,84	69.768.987,84	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.442.886,33	59.311.617,40	59.137.202,81	58.088.862,16	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.108.710,09	7.044.991,19	7.046.887,51	7.032.288,01	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	43.405.555,86	47.941.362,86	47.943.163,88	47.888.932,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.417.800,00	1.268.387,33	1.094.198,29	1.094.198,29	0,00
10.1.4 - Educação Especial	2.380.720,00	2.358.889,48	2.150.754,85	2.145.546,37	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	12.888.286,45	12.721.393,67	12.137.976,13	10.680.289,68	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	40.203,78	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	12.839.886,61	12.721.393,67	12.137.976,13	10.680.289,68	0,00

ESTADO DO AMAPA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024				
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 17)		RREO				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.098.781,04	7.795.442,81	6.423.228,74	5.980.940,22	0,00	
20.1 - Educação Infantil	577.393,78	598.288,41	402.137,85	402.107,85	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	7.822.387,29	7.228.143,10	6.021.118,79	5.578.732,27	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)						
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.845.977,77	78.408.180,19	74.453.454,74	72.450.023,42	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.918.206,19	8.918.206,19	8.348.974,99	8.334.162,99	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	8.918.206,19	8.918.206,19	8.348.974,99	8.334.162,99	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	69.823.769,58	67.892.919,82	66.104.479,78	64.115.820,44	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L206 art 4º					7.795.442,81	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (14)					12.760.734,88	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% X LIMITE					0,00	
25 - (-) SUPLEMENTO PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19 art 1º					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - L206 art 4º e L30 art 2º, III					0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					20.556.177,69	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
				VALOR EXISTENTE (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (a/b)
29 - APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				17.414.121,10	20.556.177,39	25,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE						
	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (a+b+c+d)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Emolumentos com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Emolumentos com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Emolumentos com Recursos do FUNDEB - Complementação de União (STAT - 11646 - 11648)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

000079 9999 DocIn by Link Versão:20240117 | SIAPE: 46 MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

8 de 8

ESTADO DO AMAPA
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

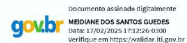
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.251.785,29	42.936.925,96	42.467.609,60	41.998.393,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.251.785,29	42.936.925,96	42.467.609,60	41.998.393,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-1.018.022,18	-1.018.022,18	-1.018.022,18	-1.018.022,18
Internos	-1.018.022,18	-1.018.022,18	-1.018.022,18	-1.018.022,18
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.269.807,47	43.954.948,14	43.485.681,78	43.016.415,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.269.807,47	43.954.948,14	43.485.681,78	43.016.415,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-21.604.986,60	-24.520.056,07	-24.565.968,29	-40.887.670,76
Disponibilidade de Caixa	-21.604.986,60	-24.520.056,07	-24.565.968,29	-40.887.670,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.389.325,62	32.816.678,61	35.985.430,86	26.975.040,15
(-) Restos a Pagar Processados	9.740.768,40	4.845.233,16	3.555.504,85	3.812.446,46
(-) Depósitos Restitutos e Valores Vinculados	49.253.543,82	52.491.501,52	56.995.894,30	64.050.265,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	64.856.771,89	67.456.982,03	67.033.627,89	82.886.064,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.575.529,68	176.351.853,90	190.938.451,21	192.378.640,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.560.000,00	2.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	163.575.529,68	176.351.853,90	189.378.451,21	190.288.640,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VII)	26,44	24,35	22,42	22,87
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	39,65	38,25	35,40	43,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				228.346.368,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%				205.511.731,36

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------



[190279-9899 Doc-Net by Link Versão:2025021415] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ESTADO DO AMAPA
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2024

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 (ANUAL)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	163.575.529,68	176.351.853,90	190.938.451,21	192.378.640,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	163.575.529,68	176.351.853,90	190.938.451,21	192.378.640,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%	35.986.616,53	38.797.407,86	42.006.459,27	42.323.300,83
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <18,80%	32.387.354,88	34.917.667,07	37.805.813,34	38.890.970,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX) + (X) + (XI) + (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MÉDIAS CORRETIVAS:				

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------



MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

ESTADO DO AMAPA
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2024

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 (ANUAL)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.378.640,15	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.050.000,00	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	190.288.640,15	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (VI) + (VII) - (I) - (II)	35.785.362,42	18,80
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 100%	27.451.964,18	14,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	27.451.964,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.330.294,81	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 17%		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
-----------------------------	-------------------------	----------------------------



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

acompanhamento ou orientação, sem prejuízo das competências do CMDCA e demais órgãos públicos.

§2º Sempre que as atividades envolverem crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, deverá ser considerada a participação, ciência ou orientação da liderança comunitária reconhecida.

Art. 4 – DAS VIAGENS:

Qualquer grupo que pretenda viajar com crianças e adolescentes deverá solicitar ao CMDCA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o Registro de Viagem de Menores, contendo:

- I – lista nominal das crianças e adolescentes;
- II – cópias das autorizações dos pais ou responsáveis (firma reconhecida quando necessário);
- III – identificação completa dos responsáveis acompanhantes;
- IV – roteiro e objetivo da viagem;
- V – datas de saída e retorno;
- VI – meios de transporte e condições de segurança;
- VII – comprovante de autorização judicial quando exigida nos termos dos arts. 83 e 84 do ECA.

§1º O CMDCA poderá consultar o Conselho Tutelar para análise de risco e acompanhamento preventivo.

§2º Para viagens interestaduais ou internacionais, deverão ser cumpridas integralmente as exigências do ECA, do CNJ e da Polícia Federal.

§3º Nenhuma criança ou adolescente poderá viajar desacompanhado de responsável legal ou acompanhante oficialmente designado pelo grupo e autorizado pela família.

§4º Nos casos de deslocamento de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, deverá ser apresentada, além das autorizações familiares, a ciência formal da liderança comunitária reconhecida, especialmente quando as

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 8º Os casos omissos ou situações excepcionais serão deliberados pelo plenário do CMDCA, observando a legislação federal, resoluções do CONANDA e os princípios da proteção integral, legalidade, transparência e prioridade absoluta.

Parágrafo único. Nos casos que envolvam crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, o CMDCA deverá observar, além da legislação nacional, os princípios da equidade racial, diversidade cultural, consulta comunitária prévia e respeito às lideranças tradicionais.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari/AP, 25 de novembro de 2025

José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 437/2025/GAB/PMLJ

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

viagens estiverem relacionadas a atividades culturais, tradicionais ou representações comunitárias.

Art. 5º - CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA DESLOCAMENTO E ATIVIDADES EXTERNAS

Os grupos deverão assegurar:

- I – condições seguras de transporte (veículos regularizados e condutores habilitados);
- II – alimentação adequada e hidratação;
- III – acompanhamento de adultos capacitados, na proporção mínima de 01 (um) responsável para cada 10 (dez) menores;
- IV – proteção contra riscos físicos, ambientais e sociais;
- V – respeito à diversidade, aos direitos culturais e à liberdade religiosa;
- VI – tratamento digno, livre de violência, discriminação, coerção, trabalho infantil ou exposição indevida da imagem;
- VII – respeito às especificidades culturais, identidades étnico-raciais e práticas tradicionais dos povos e comunidades tradicionais do município;
- VIII – diálogo prévio com lideranças comunitárias reconhecidas sempre que as atividades envolverem crianças e adolescentes dessas comunidades.

Art. 6º É proibida a participação de crianças e adolescentes em atividades que:

- I – representem risco à saúde ou segurança;
- II – configurem trabalho infantil ou exploração;
- III – infrinjam normas de proteção integral;
- IV – violem direitos culturais, religiosos ou identitários;
- V – envolvam consumo de álcool, drogas ou ambientes inadequados para menores;
- VI – envolvam práticas discriminatórias, racistas, etnocidas ou que violem a identidade étnico-racial, cultural ou territorial das crianças e adolescentes, especialmente aquelas pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Art. 7º Os grupos cadastrados deverão manter atualizadas suas informações e comunicar ao CMDCA qualquer alteração de dirigentes, endereços, atividades e listas de participantes.

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2025, DE 05 de DEZEMBRO 2025 – CMDCA.

Dispõe sobre a convocação, em caráter de urgência, da 3ª e 4ª Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Laranjal do Jari/AP, para fins de substituição temporária de Conselheiros Tutelares Titulares em gozo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas Resoluções do CONANDA, bem como pelas Lei Municipal nº 932/2023, que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal do Jari/AP;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 132 do ECA, o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e igual número de suplentes, que devem ser convocados em casos de vacância ou afastamento temporário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA, que determina a convocação de suplentes para exercício temporário e assegura remuneração proporcional aos dias trabalhados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que reforça a responsabilidade dos Conselhos Municipais quanto ao funcionamento regular do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 0019/2025, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta os critérios de convocação de suplentes, determinando que

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

a ordem classificatória é critério único, obrigatório e inalterável para chamamento de suplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 643/2025–CTLJ, datado de 18 de novembro de 2025, encaminhado pela Presidência do Conselho Tutelar de Laranjal do Jari/AP, solicitando substituição temporária dos Conselheiros Titulares **ANDERSON GOMES** e **WELLITON BRITO**, que estarão em gozo de férias regulamentares no período de **10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, órgão essencial ao Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que, conforme lista classificatória homologada, os suplentes seguintes são a **3ª Suplente ROSIELE CORRÊA MORAES** e a **4ª Suplente ÉTA COELHO GARCIA**, devendo ser convocadas na ordem legalmente estabelecida;

RESOLVE:

Art.1º Convocar, em caráter de urgência, as seguintes Conselheiras Tutelares Suplentes, para substituição temporária de Conselheiros Tutelares Titulares em férias regulamentares:

I – **ROSIELE CORRÊA MORAES**, 3ª Suplente, para exercer as funções de Conselheira Tutelar no período de **10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, em substituição ao Conselheiro Titular **ANDERSON GOMES**;

II – **ÉTA COELHO GARCIA**, 4ª Suplente, para exercer as funções de Conselheira Tutelar no período de **10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, em substituição ao Conselheiro Titular **WELLITON BRITO**.

Art. 2º As suplentes convocadas exercerão todas as atribuições legais, regimentais e operacionais inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar, percebendo remuneração proporcional ao período de exercício, conforme §1º do art. 15 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

Art.3º O CMDCA determinará o registro funcional, financeiro e administrativo das suplentes convocadas, devendo ser encaminhada cópia desta Resolução à

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e ao Conselho Tutelar de Laranjal do Jari/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal do Jari/AP, 05 de dezembro de 2025

José Eduardo Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 437/2025/GAB/PMLJ

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br